

LEI 1864/2007

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cooperação Mútua com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, visando a execução em parceria das obras de infra-estrutura dos Sistemas de Esgotos Sanitários no bairro Paúba, neste Município.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

***Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, visando a execução, em parceria, das obras de infra-estrutura dos Sistemas de Esgotos Sanitários no bairro de Paúba, neste Município.*

***Artigo 2º** As condições de realização dos serviços autorizados por esta Lei estarão estabelecidas no **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA** a ser assinado entre as partes.*

***Artigo 3º** As despesas decorrentes onerarão recursos de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessária.*

***Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 29 de maio de 2007.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito